

aug.

**RESOLUÇÃO Nº 773/08**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2008, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria SAS N.º 18, de 21 de janeiro de 1999, que estabelece grupos de ações de Baixa, Média e Alta Complexidade em Vigilância Sanitária,

Considerando a Resolução N.º 531/2008, do Conselho Estadual de Saúde – CES-ES que aprova o Plano de Ação da Vigilância Sanitária Estadual – Ano 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de:

- 1- Montanha.....:100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 2- Jaguaré.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia
- 3- São Mateus.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 4- Pedro Canário.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 5- Marechal Floriano.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 6 - Santa Leopoldina.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 7 - Viana.....: 100% de Média Complexidade, exceto Farmácia;
- 8 - Vitória.....: 100% de Média Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de maio de 2008.

**ANSELMO TOZI**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde